



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 560/11, de 22 de novembro de 2011.

“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 631/11, de 22 de novembro de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), classificado sob seguinte dotação orçamentária:

01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001 – Manutenção Serviços da Câmara
3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PES.JUR.....106...R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária.

01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001 – Manutenção Serviços da Câmara
3.3.90.3000000000 – MATERIAL DE CONSUMO104....R\$ 1.000,00
3.3.90.3300000000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....111....R\$ 3.000,00
3.3.90.3600000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PES.Fis.....106....R\$ 1.500,00
4.4.90.5200000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE107....R\$ 2.500,00
01.031.0001.2002 – Divulgação Oficial Atos Poder Legislativo
3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PES.JUR.....108.....R\$ 2.000,00
TOTALR\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 22 de novembro de 2011.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Coordenador Geral da Administração